



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.918 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) para atender a dotação orçamentária "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo a seguinte classificação:

10.01.11070202-005.3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 800.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Excesso de Arrecadação, conforme disposto na Lei nº 5.467, de 17/11/93 CR\$ 800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda